



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente visa justificar o certame que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.**

É certo que qualquer órgão público tem como dentre suas diversas atribuições, propiciar infraestrutura adequada tanto para suas unidades, secretarias e demais órgãos debaixo de sua responsabilidade, quanto da infraestrutura geral do Município, por esse motivo, são necessários materiais e objetos que são primordiais para que a infraestrutura do Município funcione, dentre eles a locação de máquinas pesadas e equipamentos pesados, micro-ônibus e veículos leves, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 com base na jurisprudência da, qual permite a administração pública realizar suas aquisições através de procedimento licitatório e declarado o vencedor/arrematante a formalização do contrato para a execução dos serviços acima descritos.

Leva-se em consideração que a economia de recursos, pois a locação de máquinas e equipamentos é uma alternativa mais econômica em comparação a aquisição de uma frota própria. Além disso, a manutenção e os custos relacionados aos automóveis, como ficam a cargo da empresa locadora, reduzem os custos operacionais da SEMINF.

O município, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, enfrenta desafios significativos em relação à manutenção e recuperação de suas vias públicas, especialmente durante o período chuvoso. As estradas de terra, que constituem como vias de acesso para diversas comunidades rurais, frequentemente se tornam intransitáveis devido à formação de atoleiros, comprometendo a locomoção de cidadãos, bem como o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais.

Neste contexto, a locação de máquinas e equipamentos adequados é uma solução eficaz e necessária para garantir a rápida e eficiente realização de serviços de terraplanagem e recuperação de vias. A utilização de equipamentos especializados permitirá não apenas a manutenção preventiva, mas também a intervenção imediata em situações emergenciais, assegurando a mobilidade e segurança da população.

A contratação por meio de Registro de Preços apresenta-se como uma alternativa vantajosa, uma vez que possibilita a agilidade na contratação e a adequação dos serviços às demandas emergentes, sem a necessidade de processos licitatórios prolongados para cada necessidade específica. Isso é particularmente relevante em períodos críticos, como durante as chuvas, quando a resposta rápida é essencial para minimizar os impactos negativos sobre a população e a infraestrutura do município.

Verifica-se também, uma grande urgência de locação de máquinas pesadas e equipamentos para compor a patrulha mecanizada que é responsável por realizar serviços de terraplanagem e outros, para atender às demandas de manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Mojuí dos Campos.

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública esperando-se que os objetivos como: Promover a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da nossa população, cumprindo o planejamento das unidades demandantes para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 14.133/2021, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 14.133/2021, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico adotando o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que versa a Seção V, Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 “Art. 82:

*E por todo o já exposto, pode-se concluir que a contratação destes serviços são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utilização.*

A escolha de modalidade Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, utilizando o sistema registro de preço conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Mojui dos Campos– PA, 06 de Março de 2025

Antônio Welliton Sena da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto: 008/2025